

**TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS, QUE FAZEM ENTRE SI A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE E LEANDRO MARTINS VIEIRA – ME.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/n, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito Municipal JOAQUIM BRISOLA FERREIRA, brasileiro, casado, empresário, RG. n.º 7.247.881 e CPF n.º 390.103.688-15, residente e domiciliado à Rua Joaquim Vitorino, 310 – Ribeirão Grande – SP e a empresa LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.711.988/0001-49 com sede na Avenida Amazonas, n.º 774, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por VINICIUS DA SILVA COSTA, portador do RG n.º 40.925.569-9, inscrito no CPF n.º 439.709.458-60, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – A Contratada se obriga a fornecer os materiais, conforme abaixo descritos.

Item	Produto	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor (R)
2	Achocolatado em pó	<p>Produzida a partir de matérias primas são e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: açúcar, cacau, sal, vitaminas e minerais. Aroma idêntico ao de baunilha</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papel ondulado</p> <p>Validade mínima de 12 meses à partir da data de fabricação</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: SUSTENTARE</b></p>	kg	50	6,30	315
9	Extrato de tomate 350 g	<p>De acordo com as NTA 02 e 32. Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, são, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: Massa mole Cor: vermelha Cheiro e sabor próprios</p> <p>Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega</p> <p>Embalagem</p> <p>- Primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário ou balde plástico, contendo peso líquido de 350 gramas</p> <p>- Secundária: Caixa de papelão ondulado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével</p>	lata	700	2,45	715

		<p>as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha técnica do produto</li> <li>2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente.</li> </ol> <p>- <b>MARCA: OLÉ</b></p>				
11	Farinha de milho amarela	<p>De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade.</p> <p>Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado ou polietileno, com peso líquido de 1 quilo.</li> <li>- Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado.</li> </ul> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha técnica do produto - <b>CAPÃO BONITO</b></li> </ol>	kg	350	2,85	997
12	Farinha de trigo especial	<p>De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade.</p> <p>Aparência: pó fino Cor: branca Cheiro e sabor próprios</p> <p>Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Primária: saco de polietileno transparente atóxica ou de papel, com peso líquido de 1 quilo.</li> <li>- Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico.</li> </ul> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e</p>	kg	30	2,03	60

		<p>endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: NONITA</b></p>				
16	Massa p/ macarronada tipo parafuso	<p>Seca, com ovos, de acordo a NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos.</p> <p>Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 a 1.000 gramas - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: PAULISTA</b></p>	kg	1.500	3,03	4.54
18	Massa p/ sopa tipo cortado	<p>Seca, com ovos, de acordo a NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos.</p> <p>Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: Saco de plástico atóxico, contendo de 500 gramas a 1 quilo - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA PAULISTA</b></p>	kg	650	3,05	1.98
		De acordo com NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiulectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria Terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.				

21	Sal refinado iodado extra de mesa	<p>Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo.  Cor: branca  Cheiro: inodoro  Sabor: salino</p> <p>Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:  - Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo.  - Secundária: fardo de papel multifolhado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 (trinta) Quilos ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30 (trinta) quilos.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.  Reposição do produto em caso de alteração do mesmo antes do prazo de validade e embalagem danificada.  A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:  1. Ficha técnica do produto  2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente.  - <b>MARCA MARLIN</b></p>	kg	500	0,85	425
22	Vinagre de maçã	<p>De acordo com as NTA 02 e 72. Preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes.  Livre de sujidade, parasitas e larvas.  Aparência: líquido límpido  Cor, cheiro e sabor próprios  Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:  - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 900 ml  - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.  Reposição do produto nos seguintes casos: alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:  1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA TOSCANO</b></p>	frasco	80	2,80	224
		INGREDIENTES: Leite em pó integral instantâneo,				

25	Leite em pó integral	<p>Vitaminas e Sais Minerais.</p> <p><b>EMBALAGEM:</b></p> <p>Primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>Secundária - Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva.</p> <p><b>PESO LÍQUIDO:</b> Embalagem primária: pacotes com capacidade para peso líquido de 0,400 a 01(um) Kg.</p> <p><b>PRAZO DE VALIDADE:</b></p> <p>Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação.</p> <p>. Rotulado de acordo com a legislação. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverá estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem</p> <p>O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:</p> <p>Ø Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/07, MAPA (composto lácteo);</p> <p>Ø Resolução-RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS (padrões microbiológicos);</p> <p>Ø Resolução-RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS (matéria macroscópica e microscópica),</p> <p>Ø Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02, ANVISA/MS (rotulagem alimentos embalados);</p> <p>Ø Resolução RDC n.º359, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem porções);</p> <p>Ø Resolução RDC n.º360, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem IDR);</p> <p>Ø Resolução RDC nº40, de 08/02/2002, ANVISA/MS (glúten);</p> <p>Ø Resolução RDC 388, de 05/08/1999, ANVISA/MS (aditivos sobremesas)</p> <p>Ø Decreto 4680, de 24/04/2003, ANVISA/MS (transgênicos)</p> <p>Ø Lei nº11265, de 03/01/2006, ANVISA (rotulagem leite e derivados)</p> <p>Ø Lei nº11474, de 15/05/2007, ANVISA (rotulagem leite e derivados)</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha técnica do produto</li> <li>2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente - <b>MARCA LEITE SOL</b></li> </ol>	kg	400	18,45	7.30
----	----------------------	---	----	-----	-------	------

**SEGUNDA (DO PRAZO, LOCAL e CONDIÇÕES para ENTREGA)** – Prazo de entrega dos produtos: após solicitação expedida pela Coordenadoria de Compras, a contratada terá **05 (cinco) dias úteis** para entregar os produtos.

Local de entrega dos produtos: Setor da Supervisão da Merenda Escolar, Rua Jacyra Landim Stori, s/nº, Centro, cidade de Ribeirão Grande/SP, sendo que os produtos deverão estar em suas respectivas embalagens originais, sendo que essa

s não poderão estar violadas, sob pena de recusa de recebimento dos produtos violados, a entrega deverá ser efetuada de segunda à sexta-feira, das 08:00h às 11:30h ou das 13:00h às 16:30h;

**b)** Obrigatório entregar os produtos junto com sua respectiva Nota Fiscal Eletrônica para liquidação, onde deverá constar o número do Pedido de Compra.

**c)** Servidor (a) responsável para recebimento: Luciene Aparecida Venturelli Dias, Nutricionista, Matrícula 636.

**TERCEIRA (DO VALOR)** – O valor total deste contrato é de **R\$ 17.644,90(Dezessete Mil, Seiscentos e Quarenta e Quatro Reais e Noventa Centavos)**, considerando os valores unitários transcritos na cláusula primeira, conforme classificação final do Contratado constante na ata da sessão do certame em questão, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os preços praticados poderão ser realinhados visando restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Contratado e a retribuição da Contratante para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O realinhamento de que trata o parágrafo anterior será deliberado pela Administração a partir de requerimento formal do interessado, o qual deverá vir acompanhado de documentação comprobatória do incremento dos custos, gerando eventuais efeitos a partir da protocolização do requerimento, e nunca de forma não retroativa.

**QUARTA (DA DESPESA)** - As despesas correrão pelos Códigos:– 02.04.01 – Gabinete do Diretor do Departamento de Educação – 12.362.0008.2007 – Merenda Escolar / Ensino Médio – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 68, Fonte de Recurso 2) – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 69, Fonte de Recurso 5) – 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb – 12.361.0020.2004 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 125, Fonte de Recurso 2) – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 126, Fonte de Recurso 5) - 12.361.0020.2025 – Merenda Escolar / Recursos Próprios - 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 130, Fonte de Recurso 5) – 02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb - 12.365.0021.2004 – Manutenção de Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 141, Fonte de Recurso 5), do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

**QUINTA (DO PAGAMENTO)** – A Contratante pagará o Contratado, em até 28 (vinte e oito) dias após a apresentação e aceitação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao objeto fornecido.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecido pelo Contratado.

**SEXTA (DO PRAZO)** – O prazo de vigência do presente contrato é de **12 (doze)** meses a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

**SÉTIMA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA)** – São obrigações da Contratada:

**a)** Fornecer os produtos dentro dos padrões de qualidade exigidos e com prazos de validade em vigor, conforme consta no Anexo I do presente edital;

**b)** Obedecer aos prazos de entrega estipulados na cláusula Segunda; Conduzir os trabalhos ora contratados de acordo com as Normas Técnicas aplicáveis, com estrita observância da Legislação em vigor;

**c)** Apresentar a Contratante, caso esta venha a solicitar, a programação geral de seus serviços com base em indicações pela mesma fornecida;

**d)** Empregar, na execução dos serviços contratados, apenas profissionais técnico-especializados e habilitados, com requisitos indispensáveis para o exercício das atribuições relacionadas com o objeto desta avença.

**OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE)** - São obrigações da Contratante:

**a)** Fornecer todos os dados e especificações necessárias para o cumprimento desse contrato.

**b)** Comunicar ao Contratado, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento.

**NONA (DAS PENALIDADES)** – Ao Contratado, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:

**a)** Atraso injustificado, sem prejuízo do disposto no parágrafo 1º do artigo 86 da Lei nº 8.666/93, sujeitará o contratado à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- I) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- II) atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

**b)** Pela inexecução total ou parcial do contrato, poderão ser aplicadas ao contratado as seguintes penalidades:

- I) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- II) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/02.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade do Contratado por danos causados à Contratante.

**DÉCIMA (DA RESCISÃO)** – O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

**DÉCIMA PRIMEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA)** – O presente contrato não poderá ser objetivo de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

**DÉCIMA SEGUNDA (DAS RESPONSABILIDADES)** – O Contratado assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução deste contrato.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao Contratado.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O Contratado manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

**DÉCIMA TERCEIRA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS)** – Constituirá encargo exclusivo do Contratado o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

**DÉCIMA QUARTA (DA PUBLICIDADE DO CONTRATO)** – Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente contrato, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de vinte dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

**DÉCIMA QUINTA (DO FORO)** – O Foro do contrato será o da Comarca de Capão Bonito/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

**JOAQUIM BRISOLA FERREIRA  
CONTRATANTE**

**LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME  
Contratado**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

\_\_\_\_\_  
Nome  
RG

### **ANEXO VIII**

### **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande

**CONTRATADA:** LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** 24/2016 – P.P 02/16

**OBJETO:** Escolha da proposta mais vantajosa para Aquisição de Materiais de Consumo (gêneros alimentícios e gás de cozinha) para confecção de Merenda Escolar

**ADVOGADO(S):** (\*)

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:**

**CONTRATANTE:** (nome, cargo e assinatura)

**CONTRATADA:** (nome, cargo e assinatura)

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído.

## ANEXO IX

### CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

#### CADASTRO DO RESPONSÁVEL

**CONTRATANTE:**

**CONTRATADA:**

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):**

**OBJETO:**

Nome	
Cargo	
RG nº	
Endereço(*)	
Telefone	
e-mail	

(\*) Não deve ser o endereço do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

#### Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	
Cargo	
Endereço Comercial do Órgão/Setor	
Telefone e Fax	
e-mail	

**LOCAL e DATA:**

**RESPONSÁVEL:** (nome, cargo e assinatura)

**1º TERMO DE ADITAMENTO**  
**Memorando nº26/2017 – Protocolado nº963/2017**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**, inscrita no CNPJ n.º 67.360.446/0001-06, com sede à Rua Jacyra Landim Story s/n, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª. Prefeita ELIANA DOS SANTOS SILVA, brasileira, solteira, professora, RG. n.º 17.288.175 - 4 e CPF n.º 072.970.758 - 09, residente e domiciliada à Rua Francisco Cesarino Ferreira, 541 – Ribeirão Grande – SP e a empresa LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME inscrita no CNPJ sob o n.º 13.711.988/0001-49 com sede na Avenida Amazonas, nº 774, na cidade de Capão Bonito, Estado de São Paulo, doravante denominado CONTRATADA, representado neste ato por VINICIUS DA SILVA COSTA, portador do RG nº 40.925.569-9, inscrito no CPF nº 439.709.458-60, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo concernente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº 02/2016. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO OBJETO)** – Fica prorrogado o prazo deste contrato em 120 dias, bem como a suplementação dos quantitativos do objeto nas especificações e quantidades abaixo discriminadas:

Item	Produto	Descrição	Qtde	Medida	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
2	Achocolatado em pó	<p>Produzida a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matéria terrosa, parasitas e de detritos animais e vegetais. Tendo como composição básica os seguintes elementos: açúcar, cacau, sal, vitaminas e minerais. Aroma idêntico ao de baunilha</p> <p>Embalagem primária: sacos de polietileno leitoso</p> <p>Embalagem secundária: caixas de papel ondulado</p> <p>Validade mínima de 12 meses à partir da data de fabricação</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: SUSTENTARE</b></p>	kg	12	6,30	75,60
9	Extrato de tomate 350 g	<p>De acordo com as NTA 02 e 32. Simples concentrado preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sementes. Isento de fermentações e não indicar processamento defeituoso. Podendo conter adição de 01% de açúcar e 05 de cloreto de sódio. Isento de sujidade, parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: Massa mole  Cor: vermelha  Cheiro e sabor próprios  Validade de 12 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega</p> <p>Embalagem  - Primária: Lata de folha de flandres, com verniz sanitário ou balde plástico, contendo peso líquido de 350 gramas  - Secundária: Caixa de papelão ondulado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a</p>	lata	175	2,45	428,75

		<p>classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha técnica do produto</li> <li>2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente. - <b>MARCA: OLÉ</b></li> </ol>				
11	Farinha de milho amarela	<p>De acordo com a NTA 34. Fabricada a partir de matérias-primas sãs e limpas. Produto obtido pela ligeira torração do grão de milho, desgerminado ou não previamente macerado, socado e peneirado. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade.</p> <p>Validade mínima de 08 (oito) meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Primária: saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado ou em filme de poliéster metalizado ou polietileno, com peso líquido de 1 quilo.</li> <li>- Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado, resistente ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado.</li> </ul> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ficha técnica do produto - <b>CAPÃO BONITO</b></li> </ol>	kg	87	2,85	247,95
12	Farinha de trigo especial	<p>De acordo com a NTA 35. Produto obtido de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e com teor máximo de cinzas de 0,85%. Preparada a partir de grãos de trigo sãos e limpos, sem fermento, própria para fermentação. Livre de matéria terrosa, parasitas, larvas e detritos animais e vegetais. Não podendo estar fermentada, rançosa e máximo, 14% p/p de umidade.</p> <p>Aparência: pó fino</p> <p>Cor: branca</p> <p>Cheiro e sabor próprios</p> <p>Validade mínima de 3 meses a partir da data de fabricação, que não poderá ser superior a 15 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Primária: saco de polietileno transparente atóxica ou de papel, com peso líquido de 1 quilo.</li> <li>- Secundária: Embalado em fardos de papel multifoldado ou plástico.</li> </ul>	kg	7	2,03	14,21

		<p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressos de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: NONITA</b></p>				
16	Massa p/ macarronada tipo parafuso	<p>Seca, com ovos, de acordo a NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos.</p> <p>Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: Saco de polietileno, atóxico, resistente, termossoldado, contendo peso líquido de 500 a 1.000 gramas - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:</p> <p>1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA: PAULISTA</b></p>	kg	375	3,03	1.136,25
18	Massa p/ sopa tipo cortado	<p>Seca, com ovos, de acordo a NTA 02 e 49. Fabricada a partir de matérias-primas selecionadas são, limpas e de boa qualidade. Preparada com farinha de trigo especial e ovos.</p> <p>Validade de 8 meses, a partir da data de fabricação que não poderá ser superior a 20 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: Saco de plástico atóxico, contendo de 500 gramas a 1 quilo - Secundária: Fardo plástico ou papel multifoldado.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente, nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a</p>	kg	162	3,05	494,10

		<p>documentação técnica a seguir: 1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA PAULISTA</b></p>				
21	Sal refinado iodado extra de mesa	<p>De acordo com NTA 71. Cristais brancos com granulação uniforme, devendo passar totalmente por peneira, com antiemectante. Contendo sal de iodo não tóxico, na dosagem mínima de 10 mg e máxima de 15 mg de iodo por 01 (um) quilo de sal, de acordo com a legislação federal específica. Livre de matéria Terrosa, de parasitas, larvas e de detritos animais e vegetais.</p> <p>Aparência: cristais de granulação uniforme de acordo com o tipo. Cor: branca Cheiro: inodoro Sabor: salino</p> <p>Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: saco de polietileno atóxico, resistentes, termossoldado, contendo peso líquido de 01 (um) quilo. - Secundária: fardo de papel multifoldado, resistente, totalmente fechado com costura resistente e peso líquido total de 30 (trinta) Quilos ou fardo plástico, atóxico, transparente, resistente, termossoldado, com peso líquido total de 30 (trinta) quilos.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária e secundária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações: identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem. do mesmo antes do prazo de validade e Reposição do produto em caso de alteração embalagem danificada. A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir: 1. Ficha técnica do produto 2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente. - <b>MARCA MARLIN</b></p>	kg	125	0,85	106,25
22	Vinagre de maçã	<p>De acordo com as NTA 02 e 72. Preparado de mosto limpo, isento de matéria terrosa e de detritos animais e vegetais. Sem conservantes e sem corantes. Livre de sujidade, parasitas e larvas. Aparência: Líquido límpido Cor, cheiro e sabor próprios Validade mínima de 12 meses da data de fabricação, que não poderá ser superior a 30 dias da data de entrega.</p> <p>Embalagem: - Primária: frasco de plástico atóxico com volume líquido de 900 ml - Secundária: caixa de papelão ondulado contendo 12 frascos.</p> <p>Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos da embalagem primária deverão estar impressos de forma clara e</p>	frasco	20	2,80	56,00

		<p>indelével as seguintes informações:  identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem.</p> <p>Reposição do produto nos seguintes casos:  alteração do mesmo antes do vencimento e embalagem danificada.</p> <p>A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir:  1. Ficha técnica do produto - <b>MARCA TOSCANO</b></p>				
25	Leite em pó integral	<p>INGREDIENTES: Leite em pó integral instantâneo, Vitaminas e Sais Minerais.  EMBALAGEM:  Primária - Saco de polietileno metalizado flexível, atóxico e resistente, fechado por termossoldagem na vertical e na horizontal que veda hermeticamente de maneira a garantir a qualidade do produto durante todo o seu prazo de validade. Rotulado de acordo com a legislação vigente.  Secundária - Caixa de papelão ondulado reforçada, resistente às condições rotineiras de manipulação, transporte e armazenamento, fechada com fita adesiva.  PESO LÍQUIDO: Embalagem primária: pacotes com capacidade para peso líquido de 0,400 a 01(um) Kg.  PRAZO DE VALIDADE:  Mínimo de 12 (doze) meses a partir da data de fabricação, não podendo a data de entrega ser superior a 30 dias da data de fabricação.  . Rotulado de acordo com a legislação. A validade do produto deve ser de no mínimo 12 (doze) meses após a data de fabricação que deve estar claramente impressa na embalagem primária. Deverá ser preparada com ingredientes são e limpos, de primeira qualidade, ser de fácil preparo por dissolução em água potável e apresentar a fluidez característica de leite.  Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverá estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações:  identificação do produto, inclusive a classificação e a marca, nome e endereço do fabricante, data da fabricação, prazo de validade e peso líquido, número de registro no órgão competente, empilhamento máximo para armazenagem  O produto deverá estar de acordo com a legislação vigente, em especial:  Ø Instrução Normativa Nº 28, de 12/06/07, MAPA (composto lácteo);  Ø Resolução-RDC nº 12, de 02/01/01, ANVISA/MS (padrões microbiológicos);  Ø Resolução-RDC nº 175 de 08/07/03, ANVISA/MS (matéria macroscópica e microscópica),  Ø Resolução RDC n.º 259 de 20/09/02, ANVISA/MS (rotulagem alimentos embalados);  Ø Resolução RDC n.º359, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem porções);  Ø Resolução RDC n.º360, de 23/12/2003, ANVISA/MS (rotulagem IDR);  Ø Resolução RDC nº40, de 08/02/2002, ANVISA/MS (glúten);</p>	kg	100	18,45	1.845,00

	<p>Ø Resolução RDC 388, de 05/08/1999, ANVISA/MS (aditivos sobremesas) Ø Decreto 4680, de 24/04/2003, ANVISA/MS (transgenicos) Ø Lei nº11265, de 03/01/2006, ANVISA (rotulagem leite e derivados) Ø Lei nº11474, de 15/05/2007, ANVISA (rotulagem leite e derivados) A empresa declarada vencedora terá o prazo de dois dias úteis para apresentar a documentação técnica a seguir: 1. Ficha técnica do produto 2. Cópia repográfica autenticada do certificado de Registro de Rótulo do produto no órgão competente - <b>MARCA LEITE SOL</b></p>			
--	---	--	--	--

**SEGUNDA (DO VALOR)** – Fica acrescentado R\$ 4.404,11 (Quatro mil, quatrocentos e quatro reais e onze centavos) ao valor global do contrato.

**TERCEIRA (DA JUSTIFICATIVA)** – O presente aditamento é necessário, tendo em vista a solicitação do Departamento de Educação, Esporte e Cultura – Alimentação Escolar, através do protocolado nº963/2017.

**QUARTA (DA DESPESA)** - As despesas correrão pelos Códigos:– 02.04.01 – Gabinete do Diretor do Departamento de Educação – 12.362.0008.2007 – Merenda Escolar / Ensino Médio – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 66, Fonte de Recurso 2) – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 67, Fonte de Recurso 5) – 02.04.06 – Coordenadoria de Ensino Fundamental – Não Fundeb – 12.361.0020.2004 – Manutenção da Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 123, Fonte de Recurso 2) – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 124, Fonte de Recurso 5) - 12.361.0020.2025 – Merenda Escolar / Recursos Próprios - 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 128, Fonte de Recurso 5) – 02.04.07 – Coordenadoria de Ensino Infantil – Não Fundeb - 12.365.0021.2004 – Manutenção de Merenda Escolar – 3.3.90.30 – Material de Consumo (Ficha 140, Fonte de Recurso 5), do orçamento da Prefeitura Municipal de Ribeirão Grande.

**QUARTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Ribeirão Grande, 24 de Fevereiro de 2017

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**  
**PROF<sup>a</sup>. ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**CONTRATANTE**

**LEANDRO MARTINS VIEIRA - ME**  
**Contratado**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO GRANDE**

**Estado de São Paulo – FONE FAX (0XX15) 3544-8800**

Rua Jacyra Landim Story s/n - centro - CEP 18.315-000 Ribeirão Grande – SP

**CONTRATO Nº24/2016 – Prot. 4172-4176/16 – PP. 02/16**

**ASSESSORIA JURÍDICA**